



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

LEI N.º 529 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MUNIZ – ACJM, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 07 de novembro de 2008, e eu sanciono a seguinte Lei

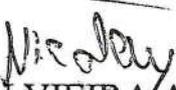
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MUNIZ – ACJM, localizada no sítio Queimada Grande, neste Município de Penaforte.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO em tela é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados à realidade social, cultural e econômica do município.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos jurídicos produzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada associação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de novembro de 2008


NICOLAU VIEIRA ANGELO
Prefeito Municipal